



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROCOLO Nº <u>510/15</u>
DATA <u>18/06/15</u>
<u>Edilson</u>
ASSINATURA DO PRESIDENTE

LEI Nº 2006, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação- PME e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Minas Novas Gilberto Gomes de Sousa. Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 12 de Junho de 2015 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e artigo 9º da lei 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

Art.2º - São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

Á PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 30/06/2015
Maria Diva P. Soares
PRESIDENTE

Edilson 7